

PARECER HOMOLOGADO
Portaria nº 1.086, publicada no D.O.U. de 30/12/2020, Seção 1, Pág. 63 (*).
(*) Retificação publicada no D.O.U. de 9/8/2021, Seção 1, pág. 31.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Fundação Educacional Regional Jaraguense		UF: SC
ASSUNTO: Recredenciamento do Centro Universitário – Católica de Santa Catarina em Joinville, com sede no município de Joinville, no estado de Santa Catarina.		
RELATOR: Maurício Eliseu Costa Romão		
e-MEC Nº: 201813937		
PARECER CNE/CES Nº: 583/2020	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 7/10/2020

I – RELATÓRIO

Histórico

Trata-se do pedido de recredenciamento do Centro Universitário – Católica de Santa Catarina em Joinville, protocolado no sistema e-MEC sob o número 201813937, em 23 de julho de 2018.

Do Parecer Final da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), podem ser extraídas algumas informações importantes sobre o processo em tela, estando os autos disponíveis na sua inteireza para consulta diretamente no sistema informatizado do Ministério da Educação (MEC):

[...]

1. Processo

Trata-se do pedido de recredenciamento do Centro Universitário - Católica de Santa Catarina em Joinville – Católica em Joinville (17138), protocolado no sistema e-MEC sob o número 201813937 em 23-07-2018 (Edital - SERES/MEC 01).

2. Mantida

A Portaria nº 218/2016 recredenciou o Centro Universitário - Católica de Santa Catarina em Joinville, com sede na Rua Senador Felipe Schmidt, s/nº, centro, no município de Joinville, no estado de Santa Catarina, mantido pela Fundação Educacional Regional Jaraguense, com sede no município de Jaraguá do Sul/SC.

O histórico dos índices da IES é o seguinte:

ANO	CI	IGC	CI-EaD
2019	5	-	-
2018	-	4	-
2017	-	4	-
2016	-	3	-
2015	-	4	-
2014	3	-	-

Constam ainda no sistema e-MEC os seguintes processos protocolados em nome da Mantida:

<i>Data de Protocolo</i>	<i>Tipo de Processo / Ato</i>	<i>Protocolo e-MEC</i>	<i>Órgão</i>	<i>Fase Atual</i>	<i>Data de Entrada Fase Atual</i>	<i>Código do Curso</i>	<i>Curso</i>
10/06/2020	Renovação de Reconhecimento de Curso	202009243	SERES/DIREG	PORTARIA DO ATO AUTORIZATIVO	10/06/2020	1150540	ADMINISTRAÇÃO
10/06/2020	Renovação de Reconhecimento de Curso	202009244	SERES/DIREG	PORTARIA DO ATO AUTORIZATIVO	10/06/2020	1150547	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
10/06/2020	Renovação de Reconhecimento de Curso	202009245	SERES/DIREG	PORTARIA DO ATO AUTORIZATIVO	10/06/2020	1152853	TEOLOGIA
25/10/2019	Reconhecimento de Curso	201927499	INEP	INEP - AVALIAÇÃO	11/05/2020	1364561	ENGENHARIA DE SOFTWARE
25/10/2019	Autorização	201927590	INEP	INEP - AVALIAÇÃO	24/12/2019	1498592	ENFERMAGEM
23/07/2018	Recredenciamento	201813937	SERES/DIREG/CGCIES	SECRETARIA - PARECER FINAL	12/11/2019		

3. Mantenedora

O Centro Universitário é mantido pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL REGIONAL JARAGUAENSE, Fundação Privada, inscrita no CNPJ sob o nº 83.130.229/0001-78, com sede na Rua dos Imigrantes, nº 500, bairro RAU, município de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina.

Foram consultadas em 02/07/2020 as seguintes certidões negativas em nome da Mantenedora:

Certificado de Regularidade do FGTS – A empresa está regular.

Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Válida até 29/12/2020.

O sistema e-MEC registra, em nome da mantenedora, as seguintes IESs:

<i>Código</i>	<i>Instituição (IES)</i>	<i>Organização Acadêmica</i>	<i>Categoria</i>	<i>CI</i>	<i>CI-EaD</i>	<i>IGC</i>	<i>Situação</i>
645	Centro Universitário - Católica de Santa Catarina em Jaraguá do Sul (Católica em Jaraguá)	Centro Universitário	Privada	4	5	3	Ativa
17138	Centro Universitário - Católica de Santa Catarina em Joinville (Católica em Joinville)	Centro Universitário	Privada	5	-	4	Ativa

4. Cursos ofertados

<i>Código</i>	<i>Grau</i>	<i>Curso</i>	<i>Modalidade</i>	<i>Índices</i>
1150540	Bacharelado	ADMINISTRAÇÃO	Educação Presencial	CPC: 3 (2018) CC: 4 (2015) ENADE: 3 (2018)
1150762	Bacharelado	ARQUITETURA E URBANISMO	Educação Presencial	CPC: 4 (2017) CC: 4 (2016) ENADE: 4 (2017)

1152852	Bacharelado	BIOMEDICINA	Educação Presencial	CPC: 3 (2016) CC: 4 (2014) ENADE: 3 (2016)
1152851	Bacharelado	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Em Desativação/Extinção voluntária: Processo 23000.006426/2015-67	Educação Presencial	CPC: - CC: - ENADE:
1150547	Bacharelado	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Educação Presencial	CPC: 3 (2018) CC: 4 (2015) ENADE: 3 (2018)
1506874	Bacharelado	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Educação Presencial	CPC: - CC: - ENADE:
1457041	Bacharelado	DESIGN	Educação Presencial	CPC: - CC: - ENADE:
1457038	Tecnológico	DESIGN DE INTERIORES	Educação Presencial	CPC: - CC: - ENADE:
5001156	Bacharelado	DIREITO	Educação Presencial	CPC: 4 (2018) CC: 5 (2015) ENADE: 4 (2018)
1152848	Bacharelado	ENGENHARIA CIVIL	Educação Presencial	CPC: 4 (2017) CC: 4 (2017) ENADE: 4 (2017)
1150548	Bacharelado	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Educação Presencial	CPC: 3 (2017) CC: 4 (2017) ENADE: 3 (2017)
1364561	Bacharelado	ENGENHARIA DE SOFTWARE	Educação Presencial	CPC: - CC: - ENADE:
1152842	Bacharelado	ENGENHARIA ELÉTRICA	Educação Presencial	CPC: 4 (2017) CC: 4 (2017) ENADE: 3 (2017)
1152847	Bacharelado	ENGENHARIA MECÂNICA	Educação Presencial	CPC: 4 (2017) CC: 4 (2017) ENADE: 4 (2017)
1506854	Bacharelado	ENGENHARIA MECATRÔNICA	Educação Presencial	CPC: - CC: - ENADE:
1506849	Bacharelado	ENGENHARIA QUÍMICA	Educação Presencial	CPC: - CC: - ENADE:
1506828	Tecnológico	ESTÉTICA E COSMÉTICA	Educação Presencial	CPC: - CC: - ENADE:
1506879	Bacharelado	FARMÁCIA	Educação Presencial	CPC: - CC: - ENADE:
1506840	Bacharelado	FISIOTERAPIA	Educação Presencial	CPC: - CC: - ENADE:
1506883	Tecnológico	GESTÃO EMPRESARIAL	Educação Presencial	CPC: - CC: - ENADE:
1458030	Bacharelado	JOGOS DIGITAIS	Educação Presencial	CPC: - CC: - ENADE:

1152850	Bacharelado	NUTRIÇÃO	Educação Presencial	CPC: 4 (2016) CC: 4 (2015) ENADE: 4 (2016)
1385326	Bacharelado	PSICOLOGIA	Educação Presencial	CPC: - CC: 4 (2018) ENADE:
1152849	Bacharelado	SISTEMA DE INFORMAÇÃO	Educação Presencial	CPC: 3 (2017) CC: 4 (2015) ENADE: 3 (2017)
1152853	Bacharelado	TEOLOGIA	Educação Presencial	CPC: 4 (2018) CC: 4 (2014) ENADE: 3 (2018)

5. Instrução processual

“Finalizadas as análises técnicas dos documentos apresentados pela Instituição interessada - Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, Regimento e documentos fiscais, parafiscais, contábeis e ato constitutivo da mantenedora - conclui-se que o presente Processo atende parcialmente às exigências de instrução processual estabelecidas para a fase de análise documental pelo Decreto n. 9.235/2017, e a Portaria Normativa MEC n. 23/2017, considerando as seguintes ressalvas, para as quais a IES e os envolvidos com a fase seguinte do fluxo processual devem atentar:

PDI Eixo 2 - PROJETO PEDAGÓGICO

2.1 - Projeto pedagógico da Instituição:

Recomenda-se que na Fase de Avaliação seja verificada a previsão de inovações pedagógicas significativas, especialmente quanto a flexibilidade dos componentes curriculares, oportunidades diferenciadas de integralização do curso, projetos integradores, aprendizagem baseada em problemas, metodologias ativas de ensino e aprendizagem, aproveitamento de estudos e competências desenvolvidas no trabalho, dentre outras.

No item 3.1 o demonstrativo patrimonial e financeiro anexado não consta assinatura do contador.

REGIMENTO/ESTATUTO Eixo 1 - TEXTO DO REGIMENTO/ESTATUTO

1.1 - Texto do Regimento

O documento não apresenta o limite territorial de atuação da IES em conformidade com os arts. 10 e 24 do Decreto nº 5.773/2006 e art. 2º do Decreto nº 5.786/2006. A IES deve incluí-lo antes de finalizar este processo regulatório.

O Regimento/Estatuto descreve parcialmente os dispositivos relativos ao estágio, que deverão estar de acordo com o disposto no art. 82, parágrafo único da Lei nº 9.394/96 (sem vínculo empregatício). A IES deve incluí-los antes de finalizar este processo regulatório.

O Regimento/Estatuto não assegura à Mantida a gestão dos recursos previstos no orçamento, permitindo à entidade mantenedora o poder de vetar deliberações do colegiado máximo ou de órgão administrativo que impliquem aumento de despesa. Saliente-se que o estatuto não deve detalhar quais as receitas e despesas da mantenedora, basta que faça referência às suas atribuições financeiras e assegure à mantida a gestão dos recursos previstos no orçamento ou em documento equivalente. (Parecer CNE/CES nº 282/2002). A IES deve incluí-lo antes de finalizar este processo regulatório”.

6. Da Avaliação in loco

Relatório de Avaliação do INEP – 2019

O processo de credenciamento foi encaminhado ao INEP para a avaliação in loco, que ocorreu no período de 01 a 05/10/2019.

Foram atribuídos os seguintes conceitos aos eixos avaliados:

<i>EIXOS</i>	<i>CONCEITOS</i>
<i>EIXO 1 – PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO</i>	
<i>INSTITUCIONAL</i>	<i>5,00</i>
<i>EIXO 2 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL</i>	<i>4,67</i>
<i>EIXO 3 - POLÍTICAS ACADÊMICAS</i>	<i>4,00</i>
<i>EIXO 4 - POLÍTICAS DE GESTÃO</i>	<i>4,63</i>
<i>EIXO 5 - INFRAESTRUTURA FÍSICA</i>	<i>4,35</i>
<i>CONCEITO INSTITUCIONAL</i>	<i>5</i>

8. Informar os Protocolos de Compromisso, Termos de Saneamento de Deficiência (TSD), Medidas Cautelares e Termo de Supervisão e observância de diligências e seu cumprimento, se houver.

“(…)

Segundo a IES, foram inseridas as seguintes informações:

PDI EIXO 2 PROJETO PEDAGÓGICO:

1 - Previsão de inovações pedagógicas significativas: (p. 41) Inserido na seção 2.5.1 Inovações pedagógicas significativas.

2 - Flexibilidade dos componentes curriculares :(p. 74) Complementado na seção 2.13.4 Flexibilidade dos componentes curriculares.

3 - Oportunidades diferenciadas de integralização do curso: (p. 80) Complementado na seção 2.13.5 Integralização curricular; (p.77) Complementado na seção 2.13.4.2 Trabalho Discente Efetivo (TDE) e/ou Atividades Práticas Supervisionadas (APS); (p. 78) Complementado na seção 2.13.4.3 Projetos integradores e Projetos de Aprendizagem Colaborativa (PAC); (p.79) Complementado na seção 2.13.4.4 Disciplinas optativas ; (p. 80) Complementado na seção 2.13.4.5 Disciplinas eletivas; (p. 80) Complementado na seção 2.13.4.6 Mobilidade acadêmica.

4 - Projetos integradores: (p. 77) Complementado na seção 2.13.4.2 Trabalho Discente Efetivo (TDE) e/ou Atividades Práticas Supervisionadas (APS); (p. 78) Complementado na seção 2.13.4.3 Projetos integradores e Projetos de Aprendizagem Colaborativa (PAC).

5 - Aprendizagem baseada em problemas: (p. 49) Complementado na Seção 2.8.3.1 Metodologias ativas (p. 78) Complementado na Seção 2.13.4.3 Projetos integradores e Projetos de Aprendizagem Colaborativa (PAC).

6 - Aproveitamento de estudos e competências desenvolvidas no trabalho: Aproveitamento de estudos - (p. 81) Complementado na seção 2.13.5.1

7 - Competências para o trabalho - (p. 36) Inserido na seção 2.1 PERFIL EGRESSO GERAL

No item 3.1: atualizado consta no balanço assinado por contador e auditores.

REGIMENTO/ESTATUTO Eixo 1 - TEXTO DO REGIMENTO/ESTATUTO: Inserido no Parágrafo único do art. 1º do Regimento Geral da IES, abrangendo a cidade de Joinville/SC.

Dispositivos relativos ao estágio: Inserido no Parágrafo único do art. 45 do Regimento Geral da IES.

O Regimento/Estatuto não assegura a Mantida a gestão dos recursos previstos no orçamento: inserido no Parágrafo único do art. 24 do Estatuto da IES”.

Breve análise qualitativa sobre cada eixo

EIXO 1 - PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL: O Relato Institucional descreve de forma detalhada a evolução da IES. Os procedimentos e resultados, oriundos da CPA e os das avaliações externas são amplamente divulgados para a comunidade acadêmica, permitindo sua participação e sensibilização e apropriação dos resultados dos processos de avaliação externa e auto avaliativos da IES, com instrumentos próprios a cada setor da comunidade acadêmica. Evidencia-se a existência de um processo consolidado de autoavaliação institucional e serve como instrumento de gestão e de ações acadêmico administrativa de melhoria da IES. A CPA tem participantes de todos os segmentos da comunidade acadêmica. Os relatórios de autoavaliação, evidenciam clara relação entre si, de forma evolutiva e impactam o processo de gestão da instituição e promovem mudanças inovadoras.

EIXO 2 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL: Os objetivos e metas estão bem estabelecidos e direcionados para a formação profissional cidadã, proposta em PDI, com diversidade e pluralidade de ideias. Os projetos de extensão e pesquisa estão de acordo com as políticas estabelecidas, e traduzem-se em ações transversais aos cursos ofertados, e em ações junto à comunidade externa a qual demonstra o comprometimento institucional com a sociedade de Joinville. Há alinhamento entre o PDI e a política de ensino, para a graduação e pós-graduação, com técnicas didático-pedagógicas que favorecem o atendimento educacional especializado. O perfil dos cursos de graduação ofertados pela IES, propiciam um conjunto de disciplinas integradoras que incentiva a interdisciplinaridade. São incorporadas metodologias ativas na sua prática pedagógica e tecnologias avançadas, que são praticadas por meio de projetos integradores e projetos de aprendizagem colaborativas (PAC), incorporadas nas novas matrizes curriculares dos cursos ofertados. A política de pesquisa, inovação tecnológica e desenvolvimento artístico e cultural estão normatizadas na resolução e está em alinhamento com o desenvolvimento institucional descrito nos documentos apresentados. Os resultados são apresentados à comunidade acadêmica no Seminário de Iniciação Científica e Extensão promovido pela instituição. A memória cultural e a valorização do meio ambiente são ações evidenciadas pelas próprias instalações físicas da IES, em prédio do patrimônio histórico. As ações de inclusão, são confirmados pelos membros da comunidade acadêmica e são citadas nos documentos apresentados pela IES. A política da IES para a modalidade EaD, está articulada com o PDI e contempla a base tecnológica, estando alinhada com o projeto pedagógico.

EIXO 3 - POLÍTICAS ACADÊMICAS: A política de ensino para os cursos de graduação está alinhada com a política descrita, com ofertas de programas de monitoria e nivelamento para os ingressantes nos cursos oferecidos pela IES. Há completo alinhamento entre as ações acadêmico-administrativas descritas no PDI e as políticas de ensino para os cursos de pós-graduação lato sensu. Há aprovação e homologação dos cursos ofertados pelos órgãos colegiados, que, são relacionados com as graduações ofertadas pela instituição e atendem as demandas regionais na qual a IES está inserida. As ações acadêmico-administrativas relativas à pesquisa, iniciação científica e inovação tecnológicas e extensão estão de acordo com as políticas do PDI. A ações que promovem o desenvolvimento artístico e cultural também são estimuladas com programas de bolsas mantidas com recursos próprios e/ou de agências de fomentos em nível estadual e federal e corroboram a missão e valores preconizados pela instituição. Há ações que incentivam a participação

docente em eventos de âmbito regional e nacional. O acompanhamento dos egressos é realizado por meio de informações colhidas, a respeito de sua atuação no mercado de trabalho e subsidiam ações de melhoria curricular, visando atender a demanda do mercado. A IES possui canal de comunicação externa que divulga todas as informações relacionadas às atividades institucionais, publicadas no sítio institucional, com transparência, e, também, disponibiliza ouvidoria para toda a comunidade interna e externa. Apresenta política de atendimento e permanência do discente, e programas de acessibilidade, estímulo à produção discente e à participação em eventos.

EIXO 4 - POLÍTICAS DE GESTÃO: O corpo docente é composto por mais de 80 % de mestres e doutores. A qualificação e a atualização do corpo docente e dos técnicos - administrativos estão previstas na política de capacitação, e, poderá ser executada por meio de apoio e incentivo participação em cursos de pós-graduação stricto sensu, lato sensu, congressos, seminários e formação continuada. A política de capacitação tutores EaD está estabelecida e garante a participação em eventos compatíveis com as atividades desenvolvidas. Essas políticas estão disponíveis no ambiente da intranet, e é apresentada no momento de integração de novos funcionários. A administração superior está composta pelo Conselho Universitário – CONSUNI e Reitoria, e todas as instâncias estão devidamente regulamentados e sistematizados, e, as decisões são divulgadas e apropriadas pela comunidade interna. O material produzido apresenta interfaces de diversas mídias, possibilitando maior interação do aluno. A sustentabilidade financeira apresenta relação com o desenvolvimento institucional, sendo o orçamento formulado a partir do PDI e orçamento de receitas e gastos anuais, e é aprovado pela Administração Superior da Instituição, após elaboração com a efetiva participação dos gestores de todos os centros de responsabilidades garantindo a gestão democrática e orientando a tomada de decisões internas.

EIXO 5 – INFRAESTRUTURA: A infraestrutura da IES está dimensionada para atender as atividades acadêmicas, administrativas, pesquisa e extensão. Verifica-se uma adaptação das instalações com a retirada de barreiras arquitetônicas e a existência piso tátil direcional e sinalização em braile, proporcionando condições de acessibilidade. A IES promove sistematicamente a avaliação dos espaços e equipamentos permitindo a manutenção, conservação e limpeza das instalações e renovação de equipamentos e mobiliários, conforme estabelecido nos documentos oficiais. A IES utiliza de forma intensa os recursos de tecnologia de informação, assegurando um suporte adequado aos desenvolvimentos das diferentes atividades, verificando em algumas situações a incorporação de recursos tecnológicos inovadores.

7. Considerações da SERES

*A IES foi recredenciada pela Portaria nº 218/2016.
Os índices da IES são os seguintes:*

<i>Índice</i>	<i>Valor</i>	<i>Ano</i>
<i>CI - Conceito Institucional:</i>	<i>5</i>	<i>2019</i>
<i>CI-EaD - Conceito Institucional EaD:</i>	<i>-</i>	<i>-</i>
<i>IGC - Índice Geral de Cursos:</i>	<i>4</i>	<i>2018</i>
<i>IGC Contínuo:</i>	<i>3.0861</i>	<i>2018</i>

A comissão do INEP/2019 atribuiu os seguintes conceitos à IES:

Eixo 1: 5,00

Eixo 2: 4,67

Eixo 3: 4,00

Eixo 4: 4,63

Eixo 5: 4,35

CI: 5

Não há processo de supervisão de interesse da IES cadastrado no sistema e-MEC.

De acordo com o cadastro do e-MEC, a estatística de docentes do centro universitário é a seguinte:

<i>Titulação</i>	<i>Perfil</i>	<i>Regime</i>	<i>Qtd. Docente(s)</i>	<i>%</i>
<i>Doutorado</i>	<i>docente</i>	<i>Horista</i>	<i>16</i>	<i>11,9 %</i>
<i>Doutorado</i>	<i>docente</i>	<i>Integral</i>	<i>10</i>	<i>7,46 %</i>
<i>Doutorado</i>	<i>docente</i>	<i>Parcial</i>	<i>10</i>	<i>7,46 %</i>
<i>Doutorado</i>	<i>tutor</i>	<i>Integral</i>	<i>2</i>	<i>1,49 %</i>
<i>Doutorado</i>	<i>tutor/docente</i>	<i>Horista</i>	<i>1</i>	<i>0,75 %</i>
<i>Especialização</i>	<i>docente</i>	<i>Horista</i>	<i>12</i>	<i>8,96 %</i>
<i>Especialização</i>	<i>docente</i>	<i>Integral</i>	<i>1</i>	<i>0,75 %</i>
<i>Especialização</i>	<i>docente</i>	<i>Parcial</i>	<i>2</i>	<i>1,49 %</i>
<i>Especialização</i>	<i>tutor</i>	<i>Integral</i>	<i>1</i>	<i>0,75 %</i>
<i>Especialização</i>	<i>tutor</i>	<i>Parcial</i>	<i>2</i>	<i>1,49 %</i>
<i>Especialização</i>	<i>tutor/docente</i>	<i>Horista</i>	<i>2</i>	<i>1,49 %</i>
<i>Mestrado</i>	<i>docente</i>	<i>Horista</i>	<i>35</i>	<i>26,1 %</i>
<i>Mestrado</i>	<i>docente</i>	<i>Integral</i>	<i>17</i>	<i>12,6 %</i>
<i>Mestrado</i>	<i>docente</i>	<i>Parcial</i>	<i>21</i>	<i>15,6 %</i>
<i>Mestrado</i>	<i>tutor</i>	<i>Parcial</i>	<i>2</i>	<i>1,49 %</i>
<i>Total de Docentes e/ou Tutores: 134</i>				

Portaria Normativa MEC nº 20, de 21/12/2017, republicada em 03/09/2018; Art. 3º:

I - CI igual ou maior que três

A instituição obteve CI igual a cinco.

II - conceito igual ou maior que três em cada um dos eixos contidos no relatório de avaliação externa in loco que compõem o CI

A IES atende ao critério.

III - plano de garantia de acessibilidade, em conformidade com a legislação em vigor, acompanhado de laudo técnico emitido por profissional ou órgão público competentes

A IES apresentou o Plano de Garantia de Acessibilidade/2018 e o Laudo Técnico de Acessibilidade/2018, assinados pela Arquiteta Jerusa Mara Orłowski, CAU 75772-1,

IV - atendimento às exigências legais de segurança predial, inclusive plano de fuga em caso de incêndio, atestado por meio de laudo específico emitido por órgão público competente;

A instituição apresentou o Plano de Emergência/2019; Plantas do Plano de Emergência; o Documento da Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de

Joinville/SC, protocolo nº 199482, de 04/12/2018, Plano de Regularização de Edificação; o Atestado de Aprovação de Projeto Preventivo Contra Incêndio e Pânico/2019, assinado pela Eng^a Jaqueline F de Moura, CBVJ, CREA 115577-8; e o Atestado de Edificação em Regularização da Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville/SC, de 16/08/2019, com validade até 27/08/2020, assinado pelo Eng^o Luciano Mendonça Seiler, CREA/SC 082714-2.

O documento registra que parte do imóvel é tombado pelo Patrimônio Histórico Municipal.

V - certidão negativa de débitos fiscais e de regularidade com a seguridade social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS

A instituição possui Certificado de Regularidade do FGTS.

A instituição possui Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válida até 29/12/2020.

Resolução nº 1/2010, alterada pela Resolução nº 2/2017, para o credenciamento de Centro Universitário:

I - mínimo de 20% (vinte por cento) do corpo docente contratado em regime de tempo integral

Doutorado: 7,46%

Doutorado/Tutor: 1,49%

Especialização: 0,75

Especialização/tutor: 0,75%

Mestrado: 12,6%

Total: 23,05%

II - mínimo de 33% (trinta e três por cento) do corpo docente com titulação acadêmica de mestrado ou doutorado

Doutorado: 29,06%

Mestrado: 55,79%

III - mínimo de 8 (oito) cursos de graduação reconhecidos e com conceito satisfatório obtido na avaliação realizada pelo Ministério da Educação

A IES atende ao critério.

Os cursos relacionados abaixo têm portaria de reconhecimento ou renovação de reconhecimento:

Administração, Arquitetura e Urbanismo; Biomedicina; Ciências Contábeis; Direito; Engenharia Civil; Engenharia de Produção; Engenharia Elétrica; Engenharia Mecânica, Nutrição.

IV - plano de desenvolvimento institucional e estatuto de Centro Universitário

A instituição atende ao critério.

V - programa de extensão institucionalizado nas áreas do conhecimento abrangidas por seus cursos de graduação

A instituição atende ao critério.

VI - programa de iniciação científica com projeto orientado por professores doutores ou mestres, podendo também oferecer programas de iniciação profissional ou tecnológica e de iniciação à docência

A instituição atende ao critério.

*VII - plano de carreira e política de capacitação docente implantados
A instituição atende ao critério.*

*VIII - biblioteca com integração efetiva na vida acadêmica da Instituição e que atenda às exigências dos cursos em funcionamento, com planos fundamentados de expansão física e de acervo
A instituição atende ao critério.*

*IX - não ter sofrido, nos últimos 5 (cinco) anos, relativamente à própria instituição ou a qualquer de seus cursos, as penalidades de que trata o § 1º do art. 46 da Lei nº 9.394/1996, regulamentado pelo art. 52 do Decreto nº 5.773/2006
A instituição atende ao critério.*

Art. 6º, § 2º:

Para o recredenciamento, será exigido que os Centros Universitários obtenham conceito igual ou superior a 3 (três), na avaliação institucional externa, no ciclo avaliativo do SINAES imediatamente anterior.

A IES obteve CI cinco em 2019 e CI três em 2014.

Tendo em vista as instruções da Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017, referentes aos prazos dos atos regulatórios de credenciamento e recredenciamento das Instituições de Educação Superior pertencentes ao Sistema Federal de Ensino, o Recredenciamento do Centro Universitário - Católica de Santa Catarina em Joinville (17138) terá validade de 5 (cinco) anos, contados a partir da data da publicação do ato autorizativo (§3º, Art. 10 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017).

8. Conclusão

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao recredenciamento do Centro Universitário - Católica de Santa Catarina em Joinville – Católica em Joinville (17138), situado na Rua Senador Felipe Schmidt, s/nº, centro, no município de Joinville, no estado de Santa Catarina, CEP: 89201-440, mantido pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL REGIONAL JARAGUAENSE (419), situada na Rua dos Imigrantes, nº 500, bairro RAU, município de Jaraguá do Sul, no estado de Santa Catarina, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Considerações do Relator

Da análise dos autos e assentado na criteriosa análise da SERES, referendando os expressivos conceitos avaliativos detectados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) em avaliação *in loco*, cujo Relatório de Visita produziu Conceito Institucional (CI) 5 (cinco), nota máxima na escala valorativa do MEC, entendo que o Centro Universitário – Católica de Santa Catarina em Joinville possui condições muito boas de infraestrutura, de organização acadêmica e de organização administrativa para dar continuidade à oferta de educação de qualidade exigida pelos padrões normativos do MEC.

Passo ao voto.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento do Centro Universitário – Católica de Santa Catarina em Joinville, com sede na Rua Senador Felipe Schmidt, s/n, Centro, no município de Joinville, no estado de Santa Catarina, mantido pela Fundação Educacional Regional Jaraguense, com sede no município de Jaraguá do Sul, no estado de Santa Catarina, observando-se tanto o prazo de 5 (cinco) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017.

Brasília (DF), 7 de outubro de 2020.

Conselheiro Maurício Eliseu Costa Romão – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 7 de outubro de 2020.

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Presidente

Conselheira Marília Ancona Lopez – Vice-Presidente